
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE
CANTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Primeira Infância é uma estratégia que visa a promoção dos direitos das crianças de zero a seis anos dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do Plano Municipal da Primeira Infância serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida dessas crianças;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor da Primeira Infância atua como uma instância de planejamento, tomada de decisão e acompanhamento de políticas públicas voltadas para crianças de 0 a 6 anos, buscando assegurar seus direitos fundamentais e promover seu desenvolvimento integral.

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor da Primeira Infância visa garantir a articulação intersetorial entre diferentes áreas como saúde, educação, assistência social e proteção de direitos, para que as ações e serviços cheguem de forma integrada às famílias e crianças.

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor da Primeira Infância é responsável por levantar dados, junto às secretarias de Educação, Saúde e Social, referentes aos recursos aplicados com a Primeira Infância, estipulando prazo para acesso às informações e realizando ampla divulgação desses dados, com transparência, no portal do município.

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor da Primeira Infância deve requerer, junto às Secretarias de Educação, Ação e Assistência Social e Saúde, representantes para desenvolver, discutir e planejar o Plano de Ação Anual do Plano Municipal da Primeira Infância.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o **COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância 2024-2034 e Plano de Ação do PMPI aprovado – Edição 2024 - 2034, sendo composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – MARCOS ANTONIO ABREU LIMA

I MEMBRO DO COMITÊ GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANA CRISTINA DA SILVA

II MEMBRO DO COMITÊ GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ISTEFANI ALMEIDA SAMPAIO

III MEMBRO DO COMITÊ GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO

**IV MEMBRO DO COMITÊ GESTOR – CONSELHO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
ARÃO AMORIM DA SILVA**

PARÁGRAFO ÚNICO: O trabalho do Comitê é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação no Comitê, bem como, podendo ser alterada a composição dos membros do Comitê, prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador: 1BB2D4F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/01/2026. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>